



Laranjeiras - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DECRETO Nº. 08,
DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação do vencimento de IPTU para grandes contribuintes, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, promulgada no dia 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 231, da Lei Complementar nº 92/2020 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO as demais normas tributárias em vigência;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento do IPTU relativo a imóveis de uso não residenciais considerados como grandes contribuintes, com fato gerador no exercício de 2023 até a data da publicação deste decreto, para o dia 10/03/2023.

Parágrafo único. Para efeito deste decreto, considera-se grandes contribuintes de IPTU o sujeito passivo cujo valor do imposto a recolher seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o dia 28/02/2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Laranjeiras/SE, 07 de março de 2023.


JANIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
em exercício